

EDITAL Nº 15/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.008500/2021-75

DOCUMENTO SEI Nº 1309669

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO DE PROFESSORES: TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA ENSINAR E APRENDER

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO**, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de Março de 2019, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para profissionais de educação em efetivo exercício no Curso de Formação Continuada em Serviço de Professores: Tecnologias Educacionais para Ensinar e Aprender, na modalidade a distância (EAD).

1. SOBRE O CURSO

1.1. O Curso de Formação Continuada em Serviço de Professores: Tecnologias Educacionais para Ensinar e Aprender. Com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da educação, formando profissionais aptos a desempenhar atividades que envolvam o uso das tecnologias digitais de informação e comunicação – TDICs, para dar suporte aos processos de ensino e aprendizagem no ensino presencial, híbrido e remoto, com autonomia sobre suas práticas profissionais e com capacidade de responder às demandas do seu cotidiano de trabalho.

2. DO OBJETIVO

2.1. Contribuir para o fortalecimento da educação, formando profissionais aptos a desempenhar atividades que envolvam o uso das tecnologias digitais de informação e comunicação – TDICs, para dar suporte aos processos de ensino e aprendizagem no ensino presencial, híbrido e remoto, com autonomia sobre suas práticas profissionais e com capacidade de responder às demandas do seu cotidiano de trabalho.

3. DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1. A presente seleção será regida por este edital sob a responsabilidade da Comissão nomeada, pela Diretora-Geral do *Campus* Ji-Paraná, por meio da Portaria nº 208/JIPA - CGAB/IFRO, de 05 de julho de 2021 (Doc. SEI nº 1305330).

3.2. À Comissão caberá elaborar e coordenar o processo de seleção e divulgar todas as informações necessárias à realização da referida seleção de candidatos conforme cronograma.

3.3. O Processo de Seleção para os Cursos FIC é regido por este Edital e em consonância com:

- a) Lei nº 11.892, de 29 de Dezembro de 2008, Art. 3º.
- b) Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO, que trata do Regulamento de Cursos FIC e demais legislações em vigor.
- c) A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

3.4. O curso será ofertado no segundo semestre de 2021, com início das aulas no dia 09 Agosto de 2021.

4. SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de fazer a inscrição, o candidato deve verificar se possui a escolaridade observada no quadro 1 para realizar o curso.

4.2. As inscrições, bem como o curso FIC do IFRO são públicas e gratuitas.

4.3. A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizado, visto no quadro 1 de informações sobre o curso:

Quadro 1

Campus Ofertante	Nome do Curso	Carga Horária	Vagas	Escolaridade	Pré-Requisito
Ji-Paraná-RO	Curso de Formação Continuada em Serviço de Professores: Tecnologias Educacionais para Ensinar e Aprender	200	300	Ensino Superior Completo	Estar exercendo função técnica ou na docência do Ensino Fundamental e Médio de Instituições Públicas de Ensino.

4.4. A inscrição será feita por meio de formulário eletrônico disposto em <https://forms.gle/94MpQ3dwsXjeWRsy9>, conforme as mesmas regras dispostas no Edital.

4.5. Cada candidato tem direito a se matricular em apenas **1 (Um)** Curso de Formação Inicial ofertado pelo IFRO, para garantia da igualdade de acesso a toda a sociedade, de forma que será considerada somente a inscrição mais recente (última inscrição realizada), no caso de haver mais de uma.

4.6. Requisitos para realizar a inscrição via formulário eletrônico:

1. Possuir um e-mail válido.
2. Ter acesso a uma conta Google de e-mail.

3. Cópia digitalizada e legível do Documento de Identidade e CPF.
4. Comprovante legível de Escolaridade (declaração ou histórico).(ELIMINATÓRIO)
5. Comprovante legível de vínculo empregatício na área de educação pública (ELIMINATÓRIO)
6. Deve responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.
7. O candidato receberá no seu e-mail uma cópia da inscrição.
8. **A forma de seleção será por ordem de inscrição.**
9. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.
10. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

5. CRONOGRAMA

- 5.1. Os prazos para a realização desta Chamada estão dispostos no quadro 2.

Quadro 2 — Cronograma

Etapa	Período	Meio
Inscrição	10 a 30/07/2021	Formulário eletrônico https://forms.gle/94MpQ3dwsXjeWRsy9
Publicação do Resultado Preliminar de Inscrições e Classificação	02/08/2021	Site do IFRO, na mesma página do Edital e da Chamada.
Envio de recursos contra o Resultado Preliminar de Inscrições e Classificação	03/08/2021	Anexo I - Envio cead.jipa@ifro.edu.br
Publicação do Resultado Final da Chamada, com resultados dos recursos	04/08/2021	Site do IFRO, na mesma página do Edital e da Chamada.
Matrícula	05 a 06 /08/2021	Conforme instruções do <i>Campus</i> Gestor na convocação.
Confirmação de matrícula	07/08/2021	Conforme instruções do <i>Campus</i> Gestor na convocação
Início das aulas	09/08/2021	Ambiente Virtual de Aprendizagem do <i>Campus</i> Ji-Paraná

5.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

5.3. O IFRO divulgará a lista dos candidatos contemplados no endereço eletrônico www.ifro.edu.br, de acordo com o cronograma, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.

5.4. O IFRO providenciará a matrícula dos contemplados nos cursos e o estudante deverá enviar no ato da inscrição, vinculado ao formulário, a seguinte documentação:

5.5. Cópia digitalizada e legível do Documento de Identidade.

5.6. Cópia de Comprovante de Escolaridade (declaração ou histórico). **(Eliminatório)**

5.7. Cópia e/ou declaração, contracheque ou outro documento emitido por órgão público ou sistema de informação com data do último mês anterior a inscrição, que comprove o vínculo empregatício. **(Eliminatório)**

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do e-mail cead.jipa@ifro.edu.br, informando o ASSUNTO - Interposição de Recurso e analisados pela Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.

6.2. Formulário de Recurso - Anexo I.

6.3. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

6.4. O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

6.5. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão, será preliminarmente indeferido.

6.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.7. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no portal do IFRO, juntamente com o resultado final.

6.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas.

7.2. Após o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula, o/a estudante deverá acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.

7.3. O estudante que for selecionado receberá orientações para o **Acolhimento e Ambientação em Ead Ava Inclusivo**, na parte inicial do curso, para utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem do Campus.

7.4. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará a não efetivação da matrícula do/a candidato/a.

7.5. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site www.ifro.edu.br e poderá haver contato por e-mail com os candidatos na lista de espera.

8. DESISTÊNCIA

8.1. Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o

ambiente virtual pelo período de 30 dias corridos.

8.2. Na hipótese do item 8.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.

8.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

8.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão - DEPEX do Campus gestor do curso e Coordenação do Curso.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Os estudantes serão certificados no Curso de Tecnologias Educacionais para Ensinar e Aprender, com carga horária de 200 horas, desde que tenham obtido, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades teóricas e práticas no Ambiente Virtual de Aprendizagem <https://virtual.ifro.edu.br/jiparana/>, e pelo menos 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nestas mesmas atividades.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.2. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.3. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

10.4. A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas em cada turma.

10.5. Os cursos serão realizados no período de 09 de Agosto à 09 Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

10.6. Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no site do IFRO.

10.7. Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do Campus - DEPEX - Ji-Paraná e Coordenação do curso.

10.8. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos e de seu e-mail que conterão todos os eventos prévios ao início dos cursos.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1309669** e o código CRC **3472A814**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 15/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2021

ANEXO I

RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 15/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE julho DE 2021 PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO Curso de Formação
Continuada em Serviço de Professores: Tecnologias Educacionais para Ensinar e Aprender.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Curso em que inscreveu: _____

SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO

- Nome não incluído na lista de inscritos
- Posição na lista classificatória
- Outro motivo (identificar): _____

ARGUMENTAÇÃO

Apresente os motivos do recurso: _____

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

